



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CANARANA

CNPJ 15.023.922/0001-91

PORTARIA N° 840/2025.
De 08 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Canarana-MT
Publicado e Afixado no
Lugar de Costume
08/09/2025
Ulayre 25

Suspender o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) n° 003/2025, e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Art. 108, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando as informações constantes na Ata Deliberativa, emitida pela comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeados pela portaria 071/2024.

Considerando a Comissão não ter conseguido concluir o Presente Processo Administrativo por motivos alheios, e aguarda Ministério Público acerca de disponibilização de Provas.

R E S O L V E:

Art. 1° - SUSPENDER o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) n° 003/2025, até a disponibilização das provas requeridas ao poder judiciário.

Parágrafo único. Concluído o período de suspensão previsto no caput, o Processo Administrativo Disciplinar será imediatamente retomado, seguindo seu curso regular.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, aos 08 dias do mês de setembro de 2025.

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal

(*) Republicada por conter no documento público no Diário Oficial de Contas (TCE/MT) n° 3701, de 10/09/2025, p.72 e Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios (AMM) n° 4818 de 09/09/2025, p.250, erro matéria (digitação), divergindo do documento assinado.

originário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A Contratante providenciará a publicação deste instrumento de aditivo contratual, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, na forma da Lei 14.133/2021.

3.2. Permanecem inalteradas, como também ratificadas, todas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato nº 058/2024, 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º Aditivo.

3.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 12 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
VILSON BIGUELINI
Prefeito Municipal - CONTRATANTE
TOTAL CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA
FILINTO PEREIRA MACHADO
CONTRATADA
GUSTAVO HENRIQUE MACHADO ALVES

Portaria nº 184/2025

FISCAL DO CONTRATO

DIEGO FERREIRA DA SILVA

Portaria nº 184/2025

FISCAL DO CONTRATO SUPLENTE

TESTEMUNHAS:

01: 02:

Nome> Nome>

PORTARIA Nº 840/2025.

PORTARIA Nº 840/2025.

De 08 de setembro de 2025.

Suspender o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 003/2025, e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Art. 108, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando as informações constantes na Ata Deliberativa, emitida pela comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeados pela portaria 071/2024.

Considerando a Comissão não ter conseguido concluir o Presente Processo Administrativo por motivos alheios, e aguarda Ministério Público acerca de disponibilização de Provas.

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 003/2025, até a disponibilização das provas requeridas ao poder judiciário.

Parágrafo único. Concluído o período de suspensão previsto no caput, o Processo Administrativo Disciplinar será imediatamente retomado, seguindo seu curso regular.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, aos 08 dias do mês de setembro de 2025.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

(*) Republicada por conter no documento público no Diário Oficial de

Contas (TCE/MT) nº 3701, de 10/09/2025, p.72 e Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios (AMM) nº 4818 de 09/09/2025, p.250, erro matéria (digitação), divergindo do documento assinado

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O prefeito Municipal de Canarana, Sr. **Vilson Biguelini**, no uso de suas atribuições e com base no Art. 71 da Lei 14.133/2021 e sumula 473 do STF, resolve **REVOGAR** o **processo administrativo nº 087/2025 - Pregão Eletrônico nº 029/2025**, o qual tem como objeto a **contratação de empresa para locação de estrutura, prestação de serviços de brigadistas e elaboração de processo com projeto e protocolo para emissão de alvará de segurança contra incêndio e pânico para a realização da Semana Cultural Gospel 2025**, por razões de interesse público conforme motivações anexas aos autos.

Canarana-MT, 16 de setembro de 2025.

VILSON BIGUELINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2025

A Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Carlinda - MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E FÓRMULAS INFANTIS PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CARLINDA/MT.**

Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.435.588,00 (um milhão e quatrocentos e trinta e cinco mil e quinhentos e oitenta e oito reais): **SERGIO SCARPIN LTDA** (21919266000102) com o lote: 2 no valor total de R\$ 479.349,70 (quatrocentos e setenta e nove mil e trezentos e quarenta e nove reais e setenta centavos). **NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME** (06372763000140) com o lote: 5 no valor total de R\$ 40.020,10 (quarenta mil e vinte reais e dez centavos). **COMERCIAL CARLINDA DE ALIMENTOS LTDA** (01507091000119) com o lote: 7 no valor total de R\$ 27.710,00 (vinte e sete mil e setecentos e dez reais). **PA-NIFICADORA SÃO CLEMENTE LTDA** (10858257000132) com o lote: 4 no valor total de R\$ 87.014,20 (oitenta e sete mil e quatorze reais e vinte centavos). **RAMPAZIO & RAMPAZIO LTDA** (06993678000107) com o lote: 1 no valor total de R\$ 464.494,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e quatro reais). **NORBERTO DAVID ALVES DE ME-**



Canarana-MT, 16 de setembro de 2025.

VILSON BIGUELINI
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº851/2025

De 17 de setembro de 2025.

Dispõe sobre concessão de Prêmio a Servidores Municipais

Vilson Biguelini, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº.028/2002, de 23 de dezembro de 2002, Art. 258, Inciso I;

Considerando os relevantes serviços prestados a Administração Municipal, no município de Canarana-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Prêmio aos servidores abaixo relacionados pelos relevantes serviços prestados a Administração Municipal.

Dionatan Diego Luiz Leite

Judite Feijó Lenhen

Neiva Fátima Bressan Stefanello

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana MT, em 17 de setembro de 2025.

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 840/2025.

De 08 de setembro de 2025.

Suspender o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 003/2025, e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Art. 108, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando as informações constantes na Ata Deliberativa, emitida pela comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeados pela portaria 071/2024.

Considerando a Comissão não ter conseguido concluir o Presente Processo Administrativo por motivos alheios, e aguarda Ministério Público acerca de disponibilização de Provas.

RESOLVE:

Art. 1º – SUSPENDER o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 003/2025, até a disponibilização das provas requeridas ao poder judiciário.

Parágrafo único. Concluído o período de suspensão previsto no caput, o Processo Administrativo Disciplinar será imediatamente retomado, seguindo seu curso regular.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, aos 08 dias do mês de setembro de 2025.

(*) Republicada por conter no documento público no Diário Oficial de Contas (TCE/MT) nº 3701, de 10/09/2025, p.72 e Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios (AMM) nº 4818 de 09/09/2025, p.250, erro matéria (digitação), divergindo do documento assinado

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

LICITAÇÃO